



**LEI N.º 1106/12, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender a criação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320/64, de acordo com o ingresso de recursos financeiros.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se ao pagamento dos prestadores de serviços em saúde no Município, que compreende serviços laboratoriais e hospitalares, clínicas médicas, exames de alta e média complexibilidade, entre outros serviços, incluídos na Gestão Plena da Saúde, conforme processo administrativo nº 3857/2012/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

Órgão:	02	Fundo Municipal de Saúde
Secretaria:	1301	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01	Gabinete do Secretário
Natureza da Despesa:	3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ação:	1417	Pagamento a prestadores credenciados a Gestão Plena
Fonte:	42	SUS - MAC

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
	13.01.10.301.026.1.417	3390.39	42	R\$ 7.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.000.000,00</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Queimados  
Gabinete do Prefeito

